Projeto de Lei Ordinária n. 58, de 30 de junho de 2021.
Origem: Poder Legislativo

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Balneário Paese.

LEI

Art. 1° Fica denominado “Posto de Saúde Anévio Paese” a obra pública localizada na Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, Balneário Paese, Itapoá/SC.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de junho de 2021.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 58/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Senhor Anévio Paese. Destaca-se que o Sr. Anévio Paese é de nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Vermelha-RS, nascido em 03 de setembro de 1927, filho de Serafim Paese e Maria Brandalise Paese. Empreendedor e visionário, começou a desbravar Itapoá no ano de 1957 com a abertura da Estrada da Serrinha pela empresa Siap. Visualizou um grande paraíso natural, com suas belas praias e imensas áreas nativas de preservação ambiental. Lutou com muita garra e coragem para fazer destas terras um berço para nós. Vindo de Curitiba, instalou-se com sua família em Itapoá e começou um trabalho de ação humanitária.

Então, começou a trazer conforto para os itapoaenses, que naquela época não eram muitos. Convidava e transportava pessoas em caravanas para conhecer as maravilhas do nosso litoral catarinense. Com sua estratégia dinâmica, convidada amigos próximos que se misturavam com outras pessoas na caravana os quais afirmavam as belezas do litoral e mostravam interesse em residir em Itapoá. Com isso, as outras pessoas começaram a fazer o mesmo, nascia, assim, o Balneário Paese. Neste empreendimento, no centro do Balneário, ele determinou que houvesse um espaço para uma grande praça, chamada hoje de Praça Serafim Paese.

Além de propagandas da região, instalou a primeira Farmácia, cujo farmacêutico era o Sr. Jorge, o qual tratava e cuidava das pessoas com carinho, como um grande médico de família. Mais tarde, também trouxe para Itapoá os primeiros dentistas. Já com instalações no Balneário Paese, a seu convite, esteve aqui o Dr. Alcides Menacho, o qual era um médico boliviano amigo da família. Sua especialidade era ginecologia e com dedicação atendeu muitos pacientes da Barra do Saí, Itapema, Itapoá, Pontal e Figueira. Quando era necessário, Anésio Paese auxiliava pessoas a chegar no Hospital de São Francisco do Sul. Transportava a população com sua Kombi até a Figueira do Pontal de onde faziam a travessia para São Francisco do Sul, mesmo sem estradas à beira-mar naquela época.

Foram épocas difíceis sem luz e sem água, mas, mesmo assim, pensava no lazer das pessoas e construiu um Club de dança, o Voyage. Trouxe um sanfoneiro para o Club, onde faziam grandes bailes, festas e atrativos para diversão do povo.

No esporte, formou eventos e fundou times de futebol. As grandes festas eram nos dias de campeonato por toda região, bem como em Garuva, Braço do Norte, Sol Nascente, Saí Mirim e outros. Todas as comunidades eram convidadas e, todo dia 07 de setembro, reuniam-se no Balneário Paese para um grande torneio de futebol e confraternizações.

Anévio Paese faleceu no dia 08 de junho de 2018 aos 90 anos, deixando esposa, filhos, netos, bisnetos e tataranetos; além de um grande legado de coragem, persistência e determinação.

Hoje olhando Itapoá em pleno desenvolvimento com mais de 22 mil habitantes,

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

estruturas em vários segmentos, como saúde, educação, esportes e lazer, conclui-se que o esforço e a garra sempre valem a pena, quando se vê que o benefício atenderá o próximo, uma cidade, um cidadão itapoaense!

Por isto, nada mais justo que esta homenagem póstuma, pois o Seu Anévio Paese é uma pessoa que deixa imensa saudade, para sua família e amigos por ter sido um grande pai e marido.

Ainda, salienta-se que o projeto está de acordo com o inciso I, alínea a, do art. 2° da Lei Municipal n. 178/2003, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas.

Sendo assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de junho de 2021.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador